

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.015078/2015-01
TERMO N.º 22/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE
E A EMPRESA V2 INTEGRADORA DE
SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício, **DEBORA REGINA IVANOV GOMES**, encargo para o qual foi designada por meio do Decreto de 08 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 87, de 09 de maio de 2017, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] identidade nº [REDACTED] expedida pela OAB/SP, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.231.792/0001-17, sediada na Rua Azevedo Soares, nº 172, 1º andar, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua procuradora **MARIA FERNANDA VERPA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº. **01580.015078/2015-01**, referente ao **PREGÃO Nº 022/2015**, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, e do Decreto nº. 5.450/2005, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2017 até 13/10/2018, do Contrato nº 026/2015. Alteram-se as cláusulas **Segunda** – Da Vigência, **Terceira** – Preço, **Quarta** – Dotação Orçamentária, **Sétima** – Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de solução de serviços de Telefonia PABX, que viabilize ligações de telefone fixo para fixo ou de fixo para móvel, para as instalações dos Escritórios da Agência Nacional do Cinema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2015 e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 14/10/2015, terminando em 13/10/2016, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 14/10/2016 até 13/10/2017. Sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, **a partir de 14/10/2017 até 13/10/2018**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 117.711,24 (cento e dezessete mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos)** – sendo 12 parcelas de **R\$ 9.809,27 (nove mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos)**, referente ao valor do período da prorrogação do contrato, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.
- 3.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste a que fizer jus no período, segundo a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 026/2015 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 5.885,56 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.58, do Plano Interno 7CNM0080001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017 e **Nota de empenho 2017NE800110**, emitida em 20.02.2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2018 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.



Agência Nacional do Cinema

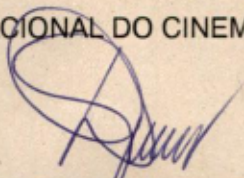
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

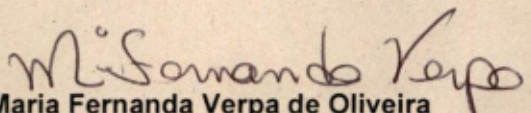
Rio de Janeiro/RJ, 03 de AGOSTO de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE



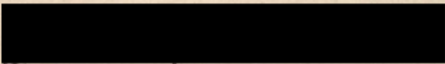
Debora Regina Ivanov Gomes
Diretora-Presidente em exercício

CONTRATADA: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME



Maria Fernanda Verpa de Oliveira
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Sully Aguiar Residério - 

Nome/CPF: Mirian Arruda dos Santos

Mirian Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100